



Câmara Municipal de Ulianópolis

34.845.107/0001-52

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

<u>Órgão</u>	: Câmara Municipal de Ulianópolis - Pará
<u>Assunto</u>	: Relatório do Controle Interno sobre a Prestação de Contas
<u>Período</u>	: De 01/01 a 31/12/2024.
<u>Ordenador/ Presidente</u>	: JARLES QUEIROZ DA SILVA
<u>Responsável/ Controle Interno</u>	: Roberto Matheus Santana Souza

I – APRESENTAÇÃO

Este Relatório do Controle Interno da Câmara Municipal de Ulianópolis foi realizado com base na Prestação de Contas do Exercício de 2024.

O Controle Interno da Câmara Municipal de Ulianópolis tem como atribuições analisar o cumprimento de metas, verificar os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, comprovar a legalidade dos atos e fatos administrativos, avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência orçamentária, financeira e patrimonial da gestão e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Além de atender exigência legal e exercer função fiscalizadora, o órgão do Controle Interno tem o objetivo principal também de apoiar o gestor público, buscando maior segurança nas decisões, de forma prévia, concomitante e posterior a fim de evitar erros e corrigir falhas em tempo real.

Desta forma, adiante, o Relatório sintetiza e demonstra os diversos pontos analisados.

II – ANÁLISE DAS CONTAS

Os itens a seguir analisados são os constantes da Prestação de Contas até o 3º Quadrimestre de 2024.

2.1 - Estrutura Administrativa do Controle Interno

São os Atos Administrativos de Instituição e Funcionamento o quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE ATO/Nº	DATA	VIGÊNCIA
Nomeação	Portaria nº 012/2023		31/12/2024.
Controlador	Roberto Matheus Santana Souza		



Câmara Municipal de Ulianópolis

34.845.107/0001-52

Comentário:

O Controle Interno foi instituído desde o exercício de 2017 e atua efetivamente neste exercício, conforme documento acima especificado.

2.2 – Remessa da Prestação ao Tribunal

ESPECIFICAÇÃO	PRAZO LEGAL	Disponível para remessa	OBSERVAÇÕES
1º Quadrimestre/	30/05/2024	30/05/2024	Atestamos que os arquivos estão disponíveis para enviar ao TCM/PA, desde 28/05/2024
2º Quadrimestre/	31/08/2024	31/0/2024	Atestamos que os arquivos estão disponíveis para enviar ao TCM/PA, desde 01/10/2024
3º Quadrimestre/	28/01/2025	28/01/2025	Atestamos que os arquivos estão disponíveis para enviar ao TCM/PA, desde 28/01/2025.

Comentário:

O fechamento dos relatórios e encaminhamentos para publicação, para o TCM, foram feitos e empo hábil, porem só serão enviados ao TCM, após o TCM/PA atualizar o SPE.

2.3 – Remessa do Relatório de Gestão Fiscal - RGF

ESPECIFICAÇÃO	PRAZO LEGAL	ENTREGA	OBSERVAÇÕES
1º Quadrimestre/	30/05/2024	30/05/2024	Publicado no Mural da Câmara Municipal em 30/05/2024, conforme Edital nº 02/2024.
2º Quadrimestre/	31/08/2024	01/10/2024	Conforme Edital nº 02/2024.
3º Quadrimestre/	28/01/2025	28/01/2025	Conforme Edital nº 01/2025

2.4 – Atualização Orçamentária

CRÉDITOS	TIPO DE ATO ADMINISTRATIVO	TOTAL
Inicial/Fixado	Lei Orçamentária Vigente nº 474/2023	5.541.000,00
(+) Suplementar		0,00
(+) Especial		0,00
(=) SUBTOTAL		5.541.000,00
(-) Anulações		0,00
TOTAL		5.541.000,00

Comentário:

Repasse de duodécimo mensal conforme Lei Orçamentária Anual aprovada. Situação normal. Duodécimo no valor de **R\$ 472.446,99**(quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos)



Câmara Municipal de Ulianópolis
34.845.107/0001-52

2.5 – Balancete Financeiro Consolidado até 31/12/2024.

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Saldo de Caixa/Bancos Anterior	5843,88
(+) Restos a Pagar processados	0,00
(+) Receita Orçamentária	0,00
(+) Rec. Extra orçamentárias (Salário Família, Imp., Contribuições,	930.013,73
(+) Repasse Duodécimo)	5.669.363,88
Total	6.605.221,49
(+) Despesas Orçamentárias (Pagas)	4.856.005,66
(+) Despesas Extra orçamentárias Recolhidas e Consignações	1.748.979,65
(=) Subtotal	6.604.985,31
(=) Saldo de Caixa e Bancos	236,18
Total	6.605.221,49

Comentário:

Balancetes financeiros e saldos das contas de acordo com a execução orçamentária e dentro das normas legais.

2.6 – Os vereadores receberam o subsídio dentro dos limites conforme resolução nº 01/2020, que estabeleceu o limite máximo:

- Vereador Presidente: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
- Demais Vereadores..... R\$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais)

2.7 – Pagamento de Diárias até o Terceiro Quadrimestre Comentário:

As diárias a partir de agosto de 2022, foram pagas conforme os valores estabelecidos na resolução nº 02/2022, que fixou os seguintes valores:

- Vereador percurso inferior ou igual até 100km: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
- Vereadores percurso superior a 100km.....R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)
- Vereadores fora do Estado.....R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
- Servidores percurso inferior ou igual a 100km:..... R\$ 200,00 (Duzentos Reais)
- Servidores percurso superior a 100 km:..... R\$ 440,00 (Quatrocentos e Quarentas Reais)
- Servidores fora do Estado:.....R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)



Câmara Municipal de Ulianópolis
34.845.107/0001-52

Destacamos ainda que todas as Diárias pagas no exercício foram realizadas dentro dos objetivos que se propuseram comprovadas através de Autorização de Viagens, Recibos, Inscrições em cursos de capacitação, certificados e outros documentos legais.

2.9 – Limite da Despesa de Pessoal até o Terceiro Quadrimestre de 2024.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Receitas Correntes Liquidas	190.609.391,58	
Limite Legal	11.349.563,49	6,00%
Limite Prudencial	10.782.085,32	5,70%
Limite de Alerta	10.214.607,14	5,40%
Limite atingido	2.717.834,15	1,44%

Comentário:

O total das despesas com pessoal durante os últimos dozes meses atingiu o percentual de 1,44% do total das Receitas Correntes Liquidas deste mesmo período cumprindo os dispositivos da LRF.

3.0 – Limite da Despesa com folha de Pagamento, conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 25, Artigo 29A, § 1º.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Repasse Duodécimo	5.669.363,88	
Limite Legal	3.968.554,71	70%
Limite atingido	2.717.834,15	47,93%

Comentário:

O total das despesas com folha de pagamento atingiu o percentual de 47,93% do total dos recursos recebidos até o terceiro quadrimestre do exercício de 2024.

3.1 – Durante o período foram realizados os seguintes contratos temporários.

Nº	SERVIDOR	FUNÇÃO
01	DANIELA BRITO DE AVELAR DO NASCIMENTO	AUX. SERV. GERAIS
02	FARISTON LIMA ALVES	MOTORISTA
03	ANTONIA SILVA NETA DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS
04	JANDERSON DE J. GOMES	MOTORISTA
05	MANOEL BEZERRA DA SILVA JUNIOR	VIGIA

06	MATHEUS MORAES BORGES	AUX. ADM
07	JOSE MACARIO SILVA	VIGIA
08	JHON PABLO M. DA SILVA	AUX. ADM
09	MAYARA LIMA XAVIER	AUX. ADM
10	ROBERTO MATEUS SANTANA SOUSA	AUX. ADM
11	IGOR BATISTA FRANCO SOUZA	VIGIA
12	MARIA DUTRA DE SOUSA SANTOS	AUX. DE SERV. GERIAS

Durante o exercício de 2024, acompanhamos a realização dos processos licitatórios, o quais atestamos que foram realizados em conformidades com a legislação pertinentes. Aditivados os contratos da Assessoria Jurídica e Assessoria Contábil, com prorrogação de prazos de vigência até 31/12/2024.

Tipo/Modalidade	Publicação	Material/Serviço
Inexigibilidade 01 Termo aditivo	Mural e Site da Câmara Municipal	Assessoria Contábil
Inexigibilidade 02 Termo aditivo	Mural e Site da Câmara Municipal	Assessoria Jurídica

III – CONCLUSÃO

Em destaque temos a informar, que acompanhamos o fechamento e a execução de todos os registros contábeis, e podemos afirmar que o Legislativo executou todos os procedimentos legais dentro dos prazos estabelecidos, inclusive publicando em tempo real no site da Transparência da CMU. Porém por força do SIAFC não foi possível enviar ao TCM/PA, a remessa mensal, o RGF assim como também a prestação de contas quadrimestral, pois a CMU depende de o Executivo gerar o arquivo E-contas, bem como informar a RCL. E não sabemos por qual motivo o executivo não cumpriu com suas obrigações, causando com isso o atraso na remessa mensal, do RGF e do quadrimestre ao TCM/PA.

Conforme as informações apresentadas, este órgão do Controle interno acompanhou a execução orçamentaria e financeira e entende que, de forma geral, os trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal de Ulianópolis, na ordenação das despesas foram executadas em conformidade com o que exige à legislação vigente, encontrando-se, assim, a Prestação de Contas em ordem para apreciação e julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios.

Diante do que foi acompanhado e analisado, opinamos pela aprovação das contas.

É o relatório do Controle Interno.

Ulianópolis, em 28 de janeiro de 2025.

Roberto Matheus Santana Sousa
Responsável pelo Controle Interno
Câmara Municipal de Ulianópolis - CMU